

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 8006/93
de 21 de maio de 1.993

N.º 959 de 28/05/93

Dispõe sobre Permissão de Uso de
bens móveis, destinados à Secre-
taria de Segurança Pública -
DELREGPOL DE SÃO JOSÉ DOS CAM-
POS - SP.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso XI, do artigo
92, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com
o inciso I, parágrafo 4º, do artigo 156, do mesmo diploma legal, e consi-
derando o que consta do Processo Administrativo nº 023054-8/93;

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica permitido à SECRETARIA DE SE-
GURANÇA PÚBLICA - DELREGPOL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP, com sede nesta
cidade à Av. Andromeda - Jardim Satélite, devidamente representada, a tí-
tulo precário e gratuito, o uso dos bens móveis pertencentes ao patrimô-
nio público municipal, a seguir descritos:

- 02 (dois) armários de aço, cor cinza, placas patrimoniais nºs 59.471 e 59.473;
- 14 (catorze) carteiras escolares em fórmica (sem placas patrimoniais);
- 50 (cinquenta) cadeiras escolares em fórmica (sem placas patrimoniais);
- 02 (duas) mesas para escritório com 06 (seis) gavetas, placas patrimoniais nºs 00025 e 01009;
- 01 (uma) mesa para escritório, com 02 (duas) gavetas, placa patrimonial nº 42.294;
- 01 (uma) mesa para escritório com 02 (duas) gavetas, placa patrimonial 42.293;
- 01 (uma) cadeira fixa estofada em courvim preto, placa patrimonial nº 48.633;
- 01 (uma) mesa de madeira para máquina de escrever, placa patrimonial nº 00332;
- 01 (uma) mesa para escritório, com 03 (três) gavetas, placa patrimonial nº 32.657;
- 01 (uma) mesa de madeira para escritório (sem placa patrimonial);
- 01 (uma) cadeira giratória estofada, cor preta, placa patrimonial nº 38.161;
- 01 (uma) mesa de madeira, em verniz, placa patrimonial nº 24724;
- 01 (uma) mesa para escritório, com 02 (duas) gavetas, placa patrimonial nº 34.152;
- 01 (uma) mesa escrivaninha de madeira, com 03 (três) gavetas, placa pa

cont. do decreto nº 8006/93 - fls. 02.

- trimonial nº 25.570;
- 01 (uma) poltrona estofada com rodízios, cor preta, placa patrimonial nº 16.198;
 - 12 (doze) armários de aço, cor cinza, placas patrimoniais nºs: 59.445, 59.450, 59.451, 59.452, 59.453, 59.455, 59.456, 59.457, 59.463, 59.470, 59.474 e 59.478;
 - 01 (uma) máquina de escrever manual, marca Olivetti, Linnea 88, nº 768344, placa patrimonial nº 22580;
 - 01 (uma) máquina de escrever manual, marca Olivetti, Linnea 98, nº 1572488, placa patrimonial nº 33.531;
 - 01 (uma) máquina de escrever manual, marca Olivetti, Linnea 98, nº 1572450, placa patrimonial nº 33544;
 - 01 (uma) máquina de escrever manual, marca Olivetti Underwood 198, placa patrimonial nº 45.895;
 - 01 (uma) máquina de escrever manual, marca Olivetti Underwood 198, placa patrimonial nº 45.898;
 - 01 (uma) máquina de escrever manual, marca Olivetti Linnea 98, nº 3479831, placa patrimonial nº 51.187;
 - 01 (uma) máquina de escrever manual, marca Olivetti Linnea 98, nº 349932.

Artº 2º - A permissão objeto do presente decreto, destinar-se-á ao uso exclusivo pela permissionária para utilização do 6º e 7º Distrito Policial de São José dos Campos - SP.

Artº 3º - A presente permissão de uso é pelo prazo determinado de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação do presente decreto.

Artº 4º - A Permissionária deverá conservar os equipamentos objeto da presente permissão em bom estado, enquanto durar a mesma, salvo o desgaste natural do uso e do tempo, cabendo-lhe, ainda, a única e exclusiva responsabilidade pelo reparo e reposição de peças e acessórios dos mesmos.

Artº 5º - A Permissionária obriga-se, sob pena de revogação deste e mediante Termo de Permissão de Uso lavrado em livro próprio da municipalidade, a observar irrestritamente as condições deste decreto.

Artº 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

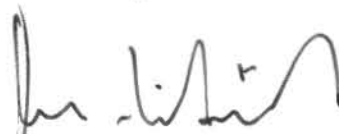
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
21 de maio de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

cont. do decreto nº 8006/93 - fls. 03.

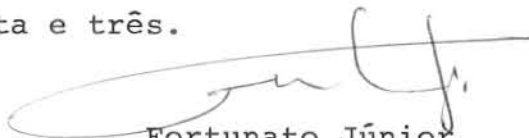
21 de maio de 1993.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,



Manoel de Lima Júnior
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de maio
do ano de mil novecentos e noventa e três.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos